



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.097/2024

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo
do Processo Seletivo nº 02/2022.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos do processo seletivo constantes no Edital nº 02/2022, para a contratação de Educador Infantil, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras, Professor de Educação Infantil e Professor I para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o prazo de validade do referido processo seletivo, homologado em 3 de fevereiro de 2023, expirará no dia 2 de fevereiro de 2024;

Considerando o processo administrativo nº 19.686, de 1º de dezembro de 2022, e o Ofício nº 175/2024 – GAB/SEDUC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 3 de fevereiro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos Edital nº 02/2022, para contratação temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração